



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11 / 2017

PROCESSO Nº PP 11 / 2017

1. PREÂMBULO.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Rui Gonçalves, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de junho de 2002 e Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

O **PREGÃO** será realizado **DIA 30 DE MARÇO DE 2017, COM INÍCIO ÀS 09H:00MIN. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, na Rua Dozito Malvar Ribas, nº 5000, Centro, na cidade de Itirapuã, São Paulo, CEP: 14420 - 000, na sala de licitações.

2. OBJETO.

2.1. AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CONFORME RELACIONADO NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

3. TIPO DO PREGÃO.

3.1. Este **PREGAO** é do tipo Menor Preço Unitário.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão os recursos orçamentários:

FICHA Nº 03

- ✓ UNIDADE: 02.01.01 Gabinete do Prefeito – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – FUNCIONAL: 04 Administração – SUB FUNÇÃO: Planejamento e Orçamento - PROJ/ATIVIDADE: 2002 Manutenção dos Serviços do Gabinete.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

FICHA Nº 21

- ✓ UNIDADE: 02.01.04 Departamento de Assistência Social – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – FUNCIONAL: 04 Administração – SUB FUNÇÃO: 122 Administração Geral – PROJ/ATIVIDADE: 2010 Manutenção dos Serviços de Assistência Social.

FICHA Nº 30

- ✓ UNIDADE: 02.01.06 Departamento de Esportes – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – FUNCIONAL: 27 Desporto e Lazer – SUB FUNÇÃO: 812 Desporto Comunitário – PROJ/ATIVIDADE: 2041 Manutenção Esporte.

FICHA Nº 36

- ✓ UNIDADE: 02.01.07 Departamento de Agricultura – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – FUNCIONAL: 20 Agricultura – SUB FUNÇÃO: 606 Extensão Rural – PROJ/ATIVIDADE: 2030 Manutenção dos Serviços de Apoio a Agricultura.

FICHA Nº 45

- ✓ UNIDADE: 02.02.01 Departamento de Administração – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – FUNCIONAL: 04 Administração – SUB FUNÇÃO: 122 Administração Geral – PROJ/ATIVIDADE: 2005 Manutenção dos Serviços Administrativos.

FICHA Nº 56

- ✓ UNIDADE: 02.03.01 Ensino Pré Escolar – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – FUNCIONAL: 12 Educação – SUB FUNÇÃO: 365 Educação Infantil – PROJ/ATIVIDADE: 2015 Manutenção do Ensino Pré Escolar.

FICHA Nº 63

- ✓ UNIDADE: 02.03.02 Ensino Fundamental – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – FUNCIONAL: 12 Educação – SUB FUNÇÃO: 361 Ensino Fundamental – PROJ/ATIVIDADE: 2016 Manutenção do Ensino Fundamental.

FICHA Nº 70

- ✓ UNIDADE: 02.03.03 Ensino Fundamental Convênios – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – FUNCIONAL: 12 Educação – SUB FUNÇÃO: 361 Ensino Fundamental – PROJ/ATIVIDADE: 2018 Manutenção do Transporte de Alunos Convênio.

FICHA Nº 87

- ✓ UNIDADE: 02.05.02 Serviços Urbanos – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – FUNCIONAL: 15 Urbanismo – SUB FUNÇÃO: 452 Serviços Urbanos – PROJ/ATIVIDADE: 2039 Manutenção Parques Praças e Jardins.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

FICHA Nº 93

- ✓ UNIDADE: 02.05.02 Serviços Urbanos – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – FUNCIONAL: 15 Urbanismo – SUB FUNÇÃO: 452 Serviços Urbanos – PROJ/ATIVIDADE: 2028 Manutenção dos Serviços Urbanos Municipais.

FICHA Nº 100

- ✓ UNIDADE: 02.05.03 Serviços Rurais – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – SUB FUNÇÃO: 782 Transporte Rodoviário – FUNCIONAL: 26 Transporte – PROJ/ATIVIDADE: 2031 Manutenção de Serviços em Estradas Municipais.

FICHA Nº 107

- ✓ UNIDADE: 02.05.04 Limpeza Pública – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – SUB FUNÇÃO: 452 Serviços Urbanos – FUNCIONAL: 15 Urbanismo – PROJ/ATIVIDADE: 2029 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública.

FICHA Nº 120

- ✓ UNIDADE: 02.06.01 Fundo Municipal de Saúde – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – SUB FUNÇÃO: 302 Assistência Médica e Ambulatorial – FUNCIONAL: 10 Saúde – PROJ/ATIVIDADE: 2013 Manutenção dos Serviços de Assistência Médica.

FICHA Nº 144

- ✓ UNIDADE: 02.07.01 Fundeb Ensino Pré Escolar – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – FUNCIONAL: 12 Educação – SUB FUNÇÃO: 365 Educação Infantil – PROJ/ATIVIDADE: 2033 Manutenção do Ensino Pré Escolar Fundeb.

FICHA Nº 153

- ✓ UNIDADE: 02.07.02 Fundeb Ensino Fundamental – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – FUNCIONAL: 12 Educação – SUB FUNÇÃO: 362 Ensino Fundamental – PROJ/ATIVIDADE: 2019 Manutenção do Ensino Fundamental Fundeb.

FICHA Nº 163

- ✓ UNIDADE: 02.08.04 Fundo Assistência Social Recursos Próprios – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – FUNCIONAL: 08 Assistência Social – SUB FUNÇÃO: 244 Assistência Comunitária – PROJ/ATIVIDADE: 2011 Manutenção do Fundo de Assistência Social.

FICHA Nº 206

- ✓ UNIDADE: 02.03.03 Ensino Fundamental Convênios – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – SUB FUNÇÃO: 361 Ensino Fundamental



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

- FUNCIONAL: 12 Educação - PROJ/ATIVIDADE: 2016 Manutenção do Ensino Fundamental.

FICHA Nº 209

✓ UNIDADE: 02.03.03 Ensino Fundamental Convênios - NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo - SUB FUNÇÃO: 365 Educação Infantil - FUNCIONAL: 12 Educação - PROJ/ATIVIDADE: 2015 Manutenção do Ensino Pré Escolar.

FICHA Nº 262

✓ UNIDADE: 02.05.02 Serviços Urbanos - NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo - SUB FUNÇÃO: 452 Serviços Urbanos - FUNCIONAL: 15 Urbanismo - PROJ/ATIVIDADE: 2028 Manutenção de Serviços Urbanos Municipais.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação, as pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.

5.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

5.2.1. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

5.2.2. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

5.2.3. Estejam sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou liquidação;

5.2.4. Tenham sido declaradas inidôneas, em qualquer esfera de Governo, para licitar ou contratar com a administração Pública, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, pelo órgão que o praticou, bem como as que tenham sido punidas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Município de Itirapuã.

6. DO TRATAMENTO ASSEGURADO ÀS "ME's" ou "EPP's"

6.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de pequeno porte, conforme previsto na lei Complementar nº 123/2006.

6.1.2 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos capítulos V e VI da referida Lei, é



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

necessário, à época do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal, por meio da Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – Anexo V. Caso a proponente opte por não ter representante para Sessão de Lances, a referida Declaração deverá constar em **envelope separado**.

6.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

6.3. Para efeito do disposto no item 6.2 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

6.3.1. A “ME” ou “EPP” melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (Cinco) minutos, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

6.3.2. Não ocorrendo interesse da “ME” ou “EPP” em formular nova proposta, na forma do item 8.3.1., serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 6.2., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

6.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas “ME” ou “EPP” que se encontrem no intervalo estabelecido no item 6.2., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

6.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 6.2, desde que exauridas todas as empresas enquadradas como “ME” ou “EPP”, do intervalo estabelecido no item 6.3.1, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

6.5. O disposto neste item 6 somente se aplicará quando a proposta de menor valor não tiver sido apresentada por uma “ME” ou “EPP”

7. CREDENCIAMENTO.

7.1. O **CREDENCIAMENTO** dos representantes deverá ser entregue ao **PREGOEIRO**, respondendo o licitante por sua autenticidade e legitimidade. O representante deverá identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

7.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as fases do **PREGÃO**, formular verbalmente lances,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

desistir verbalmente de formular lances, negociar a redução de preço, desistir pelo silêncio da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar – se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

7.2.1. Na hipótese de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato constitutivo (Contrato Social) da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

7.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.4. É admitido somente um representante por proponente.

7.5. A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará, exclusivamente, a prática de atos presenciais.

8. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DO ENVELOPE.

8.1. O recebimento da **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES**, conforme modelo do Anexo IV, será levada a efeito tão logo se encerre o procedimento de **CRENCIAMENTO**. Caso a proponente opte por não ter representante para Sessão de Lances, a referida Declaração deverá constar em **envelope separado**.

8.1.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento do **ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS**. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente participe do **CERTAME**.

8.1.2. Recebidos os envelopes e documentos, passar-se-á para a abertura dos envelopes Propostas.

9. ABERTURA DO ENVELOPE PROPOSTA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

9.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder á abertura do **ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS**.

9.2. Iniciada a abertura dos envelopes propostas, não será admitido ingresso de novos proponentes.

10. EXAME E CLASSIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS.

10.1. O **PREGOEIRO** examinará as **PROPOSTAS** sempre levando em conta as exigências fixadas no item 5 e 6.

10.1.1. O exame envolvendo o (s) objeto (s) ofertado (s) implicará na constatação da conformidade do (s) mesmo (s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

10.2. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam ás exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação para a fase de lances, sempre em obediência ao critério do menor preço por UNIDADE.

11. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

11.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** escrita que:

a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação.

b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;

d) Apresentar com preço (s) manifestamente inexequível (is);

e) Apresentar item (ns) com preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero.

12. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS.

12.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o **PREGOEIRO** selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) aquela de menor preço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

12.1.1. Não havendo, pelo menos 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no edital, o **PREGOEIRO** selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas.

12.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) Proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) aquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no sub item 11.1 ou;

b) Todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

12.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no sub item 12.1.2., letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito a ordem estabelecida no sistema lótuS - prodesp, que ordena a definição pela ordem de registro.

13. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.

13.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

13.1.1. Para o Envelope nº 01:

PREGÃO Nº ____/____
ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº 01)
PROCESSO Nº ____/____

13.1.2. Para o Envelope nº 02:

PREGÃO Nº ____/____
ENVELOPE DE DOCUMENTOS (envelope nº 02)
PROCESSO Nº ____/____

13.2. Os documentos constante dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal pelo Procurador.

13.3. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, por cópias autenticadas por cartório ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, aceitando – se os expedidos via internet.

13.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada á apresentação do original ao **PREGOEIRO**, por ocasião da abertura do **ENVELOPE Nº 02**, para a devida autenticação.

13.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 12.3.1., o documento original não precisa, necessariamente, integrar o **ENVELOPE**.

13.3.1.2. Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte do **PREGOEIRO**.

13.3.2. Os documentos apresentados, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

13.3.3. Somente serão aceitas certidões, com validade, cujas expedições / emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

14. CONTEÚDO DA PROPOSTA.

14.1. A **PROPOSTA** deverá conter:

- a) O número do processo e número deste **PREGÃO**;
- b) A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), estes últimos se houver;
- c) Apresentar a descrição detalhada do objeto do **PREGÃO**, inclusive **MARCA**, em conformidade com as especificações contidas no **ANEXO I** para todos os itens que compõem o lote, sem qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- d) Preço total do cada item.
- e) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

Nota 1: Nos preços propostos estarão previstos, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do **PREGÃO**, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, carga e descarga, embalagem etc, garantindo – se este durante toda a validade do Contrato, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

14.2. A proposta deverá também obrigatoriamente ser apresentada em CD não regrável ou em Pen Drive, em arquivo XLS, conforme modelo disponível para Download no site www.itirapua.sp.gov.br, **DEVENDO SER RESPEITADA A ESTRUTURA NA SUA INTEGRIDADE**. Somente poderão ser preenchidos os campos referentes a valor **UNITÁRIO E MARCA**, os demais **NÃO PODERÃO SER EM HIPÓTESE ALGUMA ALTERADOS**. O CD ou Pen Drive deverá ser identificado com etiqueta ou selo onde deve constar o nome da empresa (razão social), CNPJ, endereço e telefone. O CD constituirá a proposta e deverá ser acondicionado dentro do mesmo envelope dela. O arquivo para download estará disponível a partir do dia 24 de março de 2017.

15. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

15.1. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** para o presente certame, apresentados na forma estabelecida neste edital são:

- a) Ato constitutivo, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Comprovante de regularidade junto a Fazenda Pública Estadual e Municipal;
- d) Prova de Regularidade de débitos Conjunta relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Federal e INSS);
- e) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- f) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, da sede da licitante expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(s) da sede (matriz) da pessoa jurídica, com data não superior a 03 (três) meses da data limite para o recebimento da proposta, se outro prazo não constar do documento.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

NOTA: As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar a documentação fiscal mesmo que consta restrição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

15.2. As proponentes que possuírem o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** com validade, emitido pela Prefeitura do Município de Itirapuã, poderão substituir os documentos exigidos para habilitação, no todo ou em parte, através de sua apresentação na forma estabelecida no presente edital, assegurando-se aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes do respectivo cadastro.

15.3. Documentos constantes deste item, apresentados no momento do credenciamento poderão deixar de compor o envelope "**DOCUMENTAÇÃO**".

15.4. Não será aceito protocolo de entrega ou solicitações de substituição de documento aquele exigido no presente **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

15.5. Sendo a licitante matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome; no caso da licitante ser a filial, todos os documentos apresentados deverão ser em nome da filial, exceto aqueles de validade conjunta por força de lei. Caso a licitante (matriz) queira executar as contratações através de filial, deverá apresentar, também, os documentos previstos para habilitação desta, e vice-versa.

16. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL.

16.1. O **Processo Licitatório** e o **EDITAL** poderão ser consultado por qualquer interessado na Rua Dozito Malvar Ribas nº 5000, Divisão de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante das 08h:30min às 11h:00min e das 13h:30min às 16h:00min, até a data aprazada para recebimento dos documentos e do envelope "**PROPOSTA**". A obtenção gratuita do edital poderá se dar no site www.itirapua.sp.gov.br.

16.2. O aviso do **EDITAL** será publicado no Jornal Diário da Franca, de circulação local, divulgado no PORTAL, além do Diário Oficial do Estado de São Paulo.

17. ESCLARECIMENTO AO EDITAL.

17.1 É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório do **PREGÃO** e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitações de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado.

17.1.1. A pretensão referida no subitem 16.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado á autoridade subscritora do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 15.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do fac-símile, através do telefone (16) 3146 - 6700, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado no sub item 15.1.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

17.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

17.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento das solicitações por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do **PREGÃO**, dando-se ciência às demais licitantes, através da divulgação do pedido e do esclarecimento no site oficial.

18. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.

18.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do **PREGÃO** e seus anexos, observando, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

18.1.1. As medidas referidas no sub item 17.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do sub item 9.1.

18.1.2. A decisão sobre a impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do **PREGÃO**, no prazo de 1 (um) dia útil antes da data da sessão pública, com juntada nos autos do processo.

18.1.3. O acolhimento da impugnação exige, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do **PREGÃO**, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

19. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS.

19.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da menor **PROPOSTA ESCRITA** e / ou do último menor **LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) seguinte(s) mínimo(s) de redução no valor de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

19.2. O **PREGOEIRO** convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**.

19.3. Quando convocado pelo **PREGOEIRO**, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

19.4. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes, observado o valor mínimo estabelecido.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

19.5. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos os proponentes declinarem da correspondente formulação.

19.6. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinarem do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o **PREGOEIRO** examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

19.7. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com o proponente de menor preço, para que seja obtido o melhor preço.

19.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, o **PREGOEIRO** igualmente verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e sua aceitabilidade observados a decisão motivada da negociação.

19.9. Após a fase de lances, havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, de acordo com a Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, para oferecer proposta.

19.10. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta / lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá à preclusão e a adjudicação ao licitante da proposta originariamente mais bem classificada, ou revogação do certame.

19.11. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

19.12. O **PREGOEIRO** deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e / ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

19.13. O **PREGOEIRO** pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do **PREGÃO**, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance de menor preço que apresentar.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

19.14. A não apresentação dos elementos referidos no sub item anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente.

19.15. Apresentada a "documentação" da **ME / EPP**, em havendo restrição quanto a regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo pregoeiro, a contar da intimação para regularização e assinatura do Contrato.

19.16. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no sub. item 18.15, implicará decadência do direito á contratação, com aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado á Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

20. RECURSO ADMINISTRATIVO.

20.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou (aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida (s) de fazê-lo(s), se presente(s), deverá (ao) manifestar imediata e motivadamente a (s) intenção (ões) de recorrer.

20.2. Havendo interposição motivada de recurso contra qualquer ato do procedimento, a recorrentes poderá juntar as razões recursais no prazo de 03 (três) dias, sem prejuízo das prerrogativas do Pregoeiro na própria sessão pública.

20.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a acorrer no termino do prazo do **RECORRENTE**.

20.4. Após a apresentação das contra razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, á autoridade competente para decisão.

20.5. Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no sub item 15.1. deste **EDITAL**.

20.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

21. ADJUDICAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

21.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, importará na decadência do direito de recorrer, competindo ao **PREGOEIRO** adjudicar o(s) objeto(s) do certame á(s) proponente(s) declarada(s) vencedora(s).

21.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deverá, se for o caso, praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame á(s) proponente(s) vencedora(s).

22. HOMOLOGAÇÃO.

22.1. Compete á autoridade competente homologar o **PREGÃO**.

22.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da (s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua (s) proposta (s), cuja retirada deverá ocorrer na Divisão de Licitações.

23. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO.

23.1. O resultado final do **PREGÃO** será publicado no Jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado.

24. PAGAMENTO.

24.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e emissão da respectiva nota fiscal, observadas as apresentações das certidões de regularidade perante ao **INSS** e **FGTS**, previstas neste **EDITAL**, obedecida a ordem cronológica.

24.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deveser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

24.3. O pagamento será efetuado por meio de cheque nominativo ou outro procedimento a critério da Prefeitura.

25. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

25.1. Independentemente da aplicação das penalidades, a contratada ficara sujeita, ainda, á recomposição das perdas e danos causados á Administração decorrentes de sua inadimplência, bem como arcara com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da proponente classificada não aceitar a contratação pelo mesmo preço e prazo fixado pela inadimplente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

25.2. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

25.3. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

25.4. Durante a execução de cada contrato decorrente do Contato ou Registro de Preços, ainda que formalizado por Nota de Empenho / Autorização de Entrega, serão aplicadas as seguintes penalidades á **CONTRATADA**:

a) Advertência em simples irregularidades que não apresentam prejuízo efetivo de ordem administrativa á **CONTRATANTE**, exceto situações previstas em outros locais do presente edital;

b) Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor do pedido representado pela Nota de Empenho / Autorização de Compras, por dia, na hipótese de atraso injustificado da entrega dos produtos, sendo aplicada em dobro nas reincidências, sem prejuízo dos descontos e indenizações. A presente multa será aplicada também nos dias de atraso nas substituições de produtos que não estejam em conformidade com o objeto registrado;

c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, pelo descumprimento de qualquer outra disposição do edital e seus anexos;

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão do mesmo por culpa do contratado, sem prejuízo do cancelamento do Contrato ou da Ata de Registro de Preços e suas consequências e da suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Itirapuã, por um ano;

e) Declaração de inidoneidade nas hipóteses que caracterize ou outro evento criminoso diretamente relacionado com a execução de contrato proveniente do Registro de Preços.

NOTA: As multas de que trata o presente subitem não tem caráter compensatório, porém moratório e seu pagamento não exime a **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar á **CONTRATANTE** ou a terceiros, não impedindo, em qualquer caso, que esta opte pela rescisão contratual.

25.5. Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura **MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ**, pelos prazos abaixo previstos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, o adjudicatário que:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

a) Deixar de entregar a documento de habilitação exigido para o certame: impedimento de contratar com a Administração por 03 (três) anos;

b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame, fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: impedimento de contratar com a Administração por 05 (cinco) anos).

25.6. Multa de R\$10.000.00 (dez mil reais) ao adjudicatário que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, injustificadamente não assinar o Contrato ou Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no presente edital.

25.7. Multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta da ME/EPP que, convocada para assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços não apresentar a regularização fiscal, injustificadamente, conforme previsto no subitem 18.18.

25.7.A aplicação das penalidades capituladas neste item não impossibilitará a incidência das demais comunicações legais contempladas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS.

26.1. As normas disciplinadoras deste **PREGÃO** serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.

26.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGÃO**, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

26.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste **EDITAL**, desde que não haja comunicação do **PREGOEIRO** em sentido contrário.

26.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a Licitação por razões de interesse superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

26.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão publica do **PREGÃO**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

26.6. A (s) proponente (s) assume (m) o (s) custo (s) para a preparação e apresentação de sua (s) proposta (s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta (s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do **PREGÃO**.

26.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

26.8 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGÃO**.

26.9. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado do Contrato, salvo as supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

26.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

26.11. São anexos do presente edital:

- ✓ **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO;**
- ✓ **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;**
- ✓ **ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO;**
- ✓ **ANEXO IV – DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**
- ✓ **ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;**
- ✓ **ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO.**

26.12. Embora os documentos estejam agrupados em **ANEXOS** separados, todos eles se completam no presente edital, sendo que a proponente deverá, para a apresentação da **PROPOSTA** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, bem como dos demais **DOCUMENTOS**, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização **CONTRATUAL**, através de termo contratual ou nota de empenho nos termos do 4º parágrafo, do art. 62, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

26.13. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo **PREGOEIRO**, com base na legislação federal e princípios gerais de direito.

26.14. Fica estabelecido que os quantitativos dos itens presente neste edital são por estimativa, não importando aquisição total dos mesmos. A aquisição dar-se-á conforme necessidade do município.

26.15. Estabelece - se o valor máximo da licitação de **R\$ 89.476,89 (Oitenta e nove mil quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos)**.

26.16. Fica designado como Gestor do Contrato, Odair Dalseco de Oliveira, Engenheiro do município.

26.17. De acordo com o artigo 48, III da Lei Complementar 147 / 14, fica estabelecida cota de 10 % (dez por cento) de cada item para contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

26.18. Será competente o foro da Comarca de **Patrocínio Paulista/SP**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste **PREGÃO**.

Itirapuã / SP, 15 de Março de 2017.

Rui Gonçalves
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

ANEXO I

PROJETO BÁSICO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11 / 2017

PROCESSO Nº PP 11 / 2017

1. DO OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Trata-se de **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, destinados à manutenção das unidades do município.

3. ESPECIFICAÇÃO E CONDIÇÕES

3.1 ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Unidade	Quantidade
1	ARAME RECOZIDO Número 14 bwg; com diâmetro de 2,11 mm; massa nominal 0,027 kg/m.	Kg	15
2	AREIA MÉDIA Com limite de porcentagem de material nocivo igual a 1,5%; com limite de porcentagem de material carbonosos igual a 1%; com limite de % de material pulverulentos igual a 5%; a areia. Será fornecida com nome do produtor, volume aparente de água doce.	M ³	50
3	AREIA FINA Com limite de porcentagem de material nocivo igual a 1,5%;	M ³	50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

	com limite de porcentagem de material carbonosos igual a 1%; com limite de % de material pulverulentos igual a 5%; a areia será fornecida com nome do produtor, volume aparente de água doce.		
4	ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO E REVESTIMENTO Embalagem com 20 kg - argamassa colante cimentícia para assentamento de cerâmicas em áreas internas. Classificada como aci segundo a norma nbr 14.081.	Saco	10
5	ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO E REVESTIMENTO, USO INTERNO (PISO SOBRE PISO) Embalagem com 20 kg - Argamassa para Assentamento e Revestimento; Argamassa Uso Interno, Piso Sobre Piso; Características Mínimas: Resistência a Compressão P6; Densidade de Massa Aparente No Estado Endurecido M4; Resistência a Tração Na Flexão R4; Coeficiente de Capilaridade C6; Densidade de Massa No Estado Fresco D4; Retenção de Água U2; Resistência Potencial de Aderência a Tração A3; Conforme Nbr 13754.	Saco	10
6	BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO Medindo 9 x 19 x 19 cm (largura	Unidades	1.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

	x altura x comprimento); tipo bloco para vedação, tipo baiano; 08 furos; uso em construção, uso revestido; conforme nbr15270-1.		
7	BLOCO VAZADO DE CONCRETO Tipo bloco vazado; medindo (14x19x19)cm; classe b (com função estrutural); para uso aparente; resistência característica a compressão mínima de 4,0mpa; conforme norma abnt nbr 6136.	Unidades	6.000
8	BLOCO VAZADO DE CONCRETO Tipo bloco vazado, uso aparente; medindo 9 x 19 x 39 cm; classe d (sem função estrutural); para uso em elementos de alvenaria acima do nível do solo; resistência característica à compressão mínima de 2,50 mpa; conforme norma abnt nbr 6136.	Unidades	1.500
9	BLOCO VAZADO DE CONCRETO, TIPO CANALETA U Medindo (14x19x39)cm; classe d (sem função estrutural); para uso em elemento de alvenaria acima do nível do solo; resistência característica a compressão mínima de 2,0mpa; conforme norma abnt nbr 6136.	Unidades	500
10	BOTA DE SEGURANÇA Tamanho 38; com cabedal em borracha vulcanizada; cor preta;	Pares	2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

	modelo unissex; sem fechamento; cano curto(+/- 26 cm); solado em borracha antiderrapante, tipo trator; solado injetado direto no cabedal; palmilha de montagem em borracha; sem palmilha higiênica; biqueira em borracha; atendendo exigência de segurança conforme norma bs-en 344/1993 e certificado de aprovação do ministério do trabalho e emprego.		
11	BOTA DE SEGURANÇA Tamanho 40; com cabedal em borracha vulcanizada; cor preta; modelo unissex; sem fechamento; cano curto (+/- 26 cm); solado em borracha antiderrapante, tipo trator; solado injetado direto no cabedal; palmilha de montagem em borracha; sem palmilha higiênica; biqueira em borracha; atendendo exigência de segurança conforme norma bs-en 344/1993 e certificado de aprovação do ministério do trabalho e emprego.	Pares	08
12	CAIXA SIFONADA de Pvc; No Formato Redonda, Pluvial; Devendo a Mesma Ser Entregue Com Tampa, Grelha e Porta Grelha; Com Dimensão de 150 x 185 x 75 Mm; Com 03 Entradas 1 1/2" (40mm) e 01 Saída 3" (75mm).	Unidades	05
13	CAL PARA PINTURA Composto de carbonato de cálcio;	Sacos	150



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

	embalagem com 8 kg.		
14	CAL HIDRATADA Composto de calcáreo tipo ch-1; com plasticidade maior ou igual a 110; especificação de acordo com a nbr 7175; embalagem de 20kg.	Sacos	20
15	CAVADEIRA Manual; com 2 lâminas; cabo de madeira; utilizada para abrir buraco.	Unidades	02
16	CHUVEIRO ELÉTRICO De polipropileno com contatos bimetálicos, tipo ducha; na voltagem 127 v; com controle de 3 temperaturas (desligado, mínimo e máximo); e potência de 4800 watts; contendo mangueira de pvc, cabeçote reforçado e chuveirinho; na cor branca; com rosca de 1/2"; indicado para pressões de 0,7 a 4,0 mca; conforme nbr 12483.	unidades	05
17	CHUVEIRO ELÉTRICO De termoplástico; na voltagem 220 v; com controle de 3 temperaturas; e potência de 4400w, fiação com bitola mínima 4mm ² ; com mangueira e micro ducha; na cor branca; com rosca 1/2 pol; pressão mínima 10 kpa (1 mca); com chave seletora blindada, compatível ao idr de acordo com a nbr-5410".	Unidades	05
18	CIMENTO PORTLAND	Sacos	250



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

	<p>Composto (cp ii-e); composto de escória granulada de alto forno; com resistência de 32 mpa; faixa de porcentagem em peso de clínquer+sulf. Calcio 94-56%; e faixa de porcentagem em peso de escória de 6-34%; com faixa de porcentagem de material carbonático de 0-10%; embalagem em sacos de papel tipo "kraft"; com limite de porcentagem de residuo insolúvel menor ou igual a 2,5%; com limite de porcentagem de perda ao fogo menor ou igual a 6,5%; com limite de porcentagem de óxido de magnésio menor ou igual a 6,5%; com limite de porcentagem de trióxido de enxofre menor ou igual a 4%; com limite de porcentagem de anidrido carbônico menor ou igual a 5%; com limite de tempo de fim de pega menor ou igual a 10 horas; limite de expansibilidade a frio/ quente menor ou igual a 5 mm; limite de tempo de inicio de pega menor ou igual a 1 hora; normatização conforme nbr 11578.</p>		
19	<p>COLA LÍQUIDA Para tubulação de pvc (água e esgoto).</p>	Litros	03
20	<p>COMPOSTO DE AREIA NATURAL 1,2mm(30 a 70%), 0,15mm(90 a 100%), com módulo de finura 1,99; com limite de % de torrões de argila 1,5%; com limite de material carbonático 0,5%</p>	M ³	50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

	(concreto apar.) E 1% (demais concretos); com limite de material pulverulento superficial de 3% e demais concretos de 5%; de grãos minerais, duros, compactos, limpos e duráveis; e do produtor, proveniência do material.		
21	COTOVELO 90 GRAUS DE PVC Na cor marrom; junta soldável; com diâmetro nominal nbr 5648; com diâmetro externo nominal 25 mm, com diâmetro de referência 20 mm; água fria.	unidades	15
22	COTOVELO 90 GRAUS PVC, COM BUCHA DE LATÃO Em pvc azul; de junta rosqueada, sendo uma das extremidades com rosqueável; utilização com tubos de pvc rígido especificada na nbr 5648; com diâmetro nominal de 20 mm; com diâmetro de referência de 3/4" x 3/4" rl; tipo de rosca padronizado na nbrnm iso 7-1.	Unidades	15
23	CURVA 45 GRAU CURTA De pvc rígido para esgoto predial, fabricação conforme nbr 5688: 2010; com diâmetro nominal de 100 mm; na cor branca; para ser usada em condução de esgoto.	Unidades	10
24	CURVA 45 GR CURTA DE PVC RÍGIDO PARA ESGOTO PREDIAL; FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688: 2010;	unidades	10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

	COM DIÂMETRO NOMINAL DE 40 MM Na cor branca; para ser usada em condução de esgoto.		
25	DISCO DE CORTE De óxido de alumínio; 115 mm; furo central 22,23 mm; espessura 1 mm; com reforço de 2 telas; para corte de aço e metais ferrosos, para uso em esmerilhadeira.	unidades	15
26	ENXADA Em Aço Especial; Com Tamanho de 2 1/2 Libras; Com Cabo de Madeira.	unidades	05
27	FITA ADESIVA Crepe; medindo (25mmx50m); branca; comum.	Rolo	10
28	FIXADOR DE CAL Composto de sal de cálcio, sódio e magnésio; embalado em sache plástico; com capacidade para 150 ml.	unidades	100
29	FOICE ROÇADEIRA METÁLICA Com olho de 32 mm de diâmetro e cabo de madeira de 120 cm.	unidades	05
30	GRAMPO PARA CERCA	Kg	08



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

	De ferro galvanizado, liso para cerca; com bitola de 1" x 9".		
31	KIT DE REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA Com componentes de borracha, plástico, latão; para atender válvula com bitola de 1.1/2"; devendo ser composto de anel de vedação mola, eixo, vedante de borracha; válvula de descarga hidra vrc 2511.	Unidades	15
32	LIXA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL Lixa de óxido de alumínio com costado de papel; para aplicação no lixamento de paredes, preparação para pintura de ambientes, lixamento de madeiras; grão 220; em folha; medindo 225 x 275 mm; para acabamento; conforme abnt nbr 15230.	unidades	50
33	LIXA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; PARA FERRO E METAIS EM GERAL Grão 100; em folha; medindo 225 x 275 mm; para preparação de superfície metálica para pintura.	unidades	50
34	LUVA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL COM DIÂMETRO NOMINAL DE 25MM Fabricação conforme nbr 5648/77; na cor marrom; para	Unidades	05



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

	ser utilizada em instalações hidráulicas de água fria.		
35	LUVA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL COM DIÂMETRO NOMINAL DE 3/4" Fabricação conforme nbr 5648/77; na cor marrom; para ser utilizada em instalações hidráulicas de água fria.	unidades	05
36	LUVA DE SEGURANÇA EM COURO (RASPA) No tamanho grande; na cor cinza; para proteção de usuário de solda; cano curto; com punho mesmo material da luva; dorso normal; palma lisa; sem forro; devesa ter certificado de aprovação do ministério do trabalho e emprego.	Par	50
37	LUVA DE SEGURANÇA; EM VAQUETA NATURAL CURTIDA AO CROMO No tamanho grande; para proteção de usuário de agentes abrasivos, escoriantes, cortante e perfurante, tipo petroleira; cano longo; com punho em elástico embutido; dorso normal; palma com reforço interno, com largura aproximada de 12,5cm e comprimento total de 27cm; forro em algodão; acabamento em viéis, costurada com linha de nylon; devesa ter certificado de aprovação do ministério do trabalho e emprego.	Par	300
38	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	Unidades	20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

	<p>Destinado para construção civil, indústrias químicas e petroquímicas, mineração, indústrias em geral, tiro polícia; composto de lentes em policarbonato e ajuste do clipe nasal e armação duplamente injetada; com armação em nylon e elastômero; com haste em nylon e elastômero cinza e preto, com ajustes angular e telescópico para melhor adaptação ao rosto; para proteção aos olhos contra impactos de partículas volantes de velocidade até 45,7 m/s.; lente deverá ser esféricas, as quais adaptam à curvatura natural do rosto; resistente a riscos, e com tratamento anti-embaçante, anti-estática e anti-ataque químico; com capacidade de absorver no mínimo 99,9% de radiação ultravioleta uva e uvb; o óculos deverá proporcionar boa cobertura da cavidade ocular em diferentes tamanhos de rosto; com lente na cor com tonalidade cinza; proteção contra impactos de partículas voláteis; embalado individualmente em embalagem que garanta a integralidade do óculos; com garantia total de no mínimo 01 ano; e suas condições deverão atender a norma ansi z87. 1:2003.</p>		
39	<p>PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA VÁLVULA DE DESCARGA; RETENTOR; MODELO VÁLVULA HYDRA MAX 2550;</p> <p>Referência 4162.020; Diâmetro Nominal Dn 32 (1.1/4") Ou Dn 40 (1.1/2").</p>	unidades	25



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

40	PEDRA BRITADA Tipo brita nº 01, com espessura entre 24mm e 19mm(3/4"); forma pontiaguda; granulometria passante 100% pela peneira malha 25mm (1") e retida na peneira malha 12,5 mm (1/2"); através do conjunto de peneiras da série intermediária; para utilização na fabricação de concreto; conforme normas abnt nbr 7211 e nbr nm 248.	M ³	80
41	PREGO COM CABEÇA EM AÇO GALVANIZADO com cabeça chata; medindo 15 x 15.	Kg	02
42	PREGO COM CABEÇA; EM AÇO GALVANIZADO Com Cabeça Chata; Medindo 17 x 21.	Kg	02
43	ROLO PARA PINTURA MEDINDO 23 CM DE LARGURA, 60 CM DE ESPESSURA De lã sintética, anti-respingo; com altura de 9 mm para a lã; com suportede aço galvanizado, com cabo anatômico; cabo revestimento de plástico (pvc).	Unidades	10
44	ROLO PARA PINTURA MEDINDO 150 MM DE COMPRIMENTO De lã sintética; com altura de lã	unidades	10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

	de 9 mm, anti respingo; suporte de aço galvanizado; cabo revestimento de pvc.		
45	Solução de Resina para Tubo PVC Tipo cpvc; utilizado na soldagem de tubos e conexões de pvc nbr 7198; acondicionado em embalagem de 175 g , com pincel aplicador.	Unidades	08
46	TE DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Fabricação conforme nbr 5648/77; com diâmetro nominal de 20mm; na cor marrom; para ser utilizada em instalação predial de água fria.	unidades	05
47	TELHA; DE CERÂMICA TIPO PAULISTINHA medindo 480 x 170 mm; conforme nbr 15310.	unidades	250
48	TELHA; DE CERÂMICA; TIPO TELHA COMPOSTA DE ENCAIXE (MODELO PORTUGUESA) Medindo 22 x 40 Cm; Nbr 15310.	Unidades	250
49	THINNER Tipo solvente volátil incolor, limpo, inflamável; composto de hidrocarbonetos aromáticos, alcoois e cetonas; apresentado na forma líquida, isento de solventes clorados e benzeno;	Galão	20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

	densidade 0,824 a 0,845 g/cm ³ a 20°C, odor característico, grau de pureza mínima 99,5%; para diluição de esmaltes sintéticos industriais, automotivos, primers, primers sintéticos, desengraxantes; acondicionado em lata, galão ou tambor, com certificado iso 9001 impresso ou estampado na embalagem; validade de 12 meses a partir do recebimento; conforme norma abnt nbr 14725.		
50	TIJOLO MACIÇO; CERÂMICO PARA ALVENARIA Medindo 4 x 9 x 19 cm (altura x largura x comprimento); tipo comum, fabricado conforme norma abnt nbr 7170.	unidades	2.500
51	TINTA LÁTEX Desempenho premium, tipo látex vinil acrílica para parede; composição à base de resina acrílica, polímeros vinílicos, pigmentos ativos, cargas inertes; coalescentes, espessantes, bactericidas e fungicidas, aditivos e água; solvente base de água, diluível em água potável, baixa toxicidade, viscosidade de 100 uk; rendimento de 380 m ² /demão (embalagem 18l), densidade 1,22 - 1,26 g/cm ³ , peso específico aproximado: 1,40 g/cm ³ , brilho 60°C de 4 ub; voc (compostos orgânicos voláteis) de 6,40 g/l; isenta de metais pesados; acabamento fosco aveludado; secagem rápida, para ambientes externos e internos, superfícies de alvenaria, reboco, concreto, fibrocimento, texturas; massa	Latas	100



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

	acrílica, massa corrida e gesso; validade mínima de 18 meses a partir do recebimento, cessando odor característico no máximo 3 horas; após a aplicação, deverá ser entregue o boletim técnico; conforme norma de especificação abnt nbr 15079 e norma de classificação abnt nbr 11702 tipo 4.5.1, lata de 18 litros.		
52	TORNEIRA AUTOMÁTICA Com fechamento hidromecânico; acionamento com pressão manual; corpo em latão; cromada, comprimento mínimo de 145mm; bica baixa; fixação em mesa; bitola de 15mm, com porca de fixação em latão; com pressão baixa (entre 2 e 40 m.c.a.); utilização em lavatório, devendo ser entregue com arejador e peneira anti-sujeira; com garantia de 5 anos, conforme nbr 13713.	Unidades	10
53	TORNEIRA; DE LATÃO (TORNEIRA PARA JARDIM) Com acabamento na cor amarela; volante no modelo com haste de metal com 1/2 volta; bica do tipo rosqueável para mangueira; fixação na parede; com encaixe 1/2 polegada; bitola da saída 3/4 polegada; utilizada em jardim; com garantia de 01 ano.	Unidades	10
54	TORNEIRA; DE METAL; COM ACABAMENTO CROMADA VOLANTE NO MODELO TIPO BICA; BICA DO TIPO LONGA	unidades	10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

	Fixação na parede; com encaixe 1/2 polegada; bitola da saída 1/2 polegada; utilizada em lavatório; com garantia de 01 ano.		
55	TORNEIRA; DE METAL; COM ACABAMENTO METAL CROMADO; VOLANTE NO MODELO ESFERA; BICA DO TIPO FIXA E ALTA FIXAÇÃO NO TAMPO Com encaixe 1/2 polegada; bitola da saída 3/4 polegada; utilizada em lavatório; com garantia de 01 ano.	unidades	10
56	TORNEIRA; DE METAL; COM ACABAMENTO METAL CROMADO; VOLANTE NO MODELO ESFERA; BICA DO TIPO FIXA E ALTA; FIXAÇÃO NA PAREDE Com encaixe 1/2 polegada; bitola da saída 3/4 polegada; utilizada em cozinha; com garantia de 01 ano.	unidades	10
57	TUBO DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL; FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 50MM Fornecido em barra; na cor branca; com junta elástica ou soldável; para ser usado em instalações prediais de esgoto.	Barra	80
58	TUBO DE SILICONE Confeccionado em silicone flexível, atóxico; na cor incolor translúcido; medindo n.203; a apresentação do produto deverá	unidades	08



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

	obedecer a legislação atual vigente.		
59	VÁLVULA GAVETA Fabricada em bronze, volante em alumínio, vedação haste-castelo o'ring; tipo registro de gaveta; tampa roscada internamente, rosca 3/4"; diâmetro nominal de 3/4"; classe de pressão 80 psi (55 mca ou 0,55 mpa); com acionamento através de volante; extremidades com rosca bsp ou npt; para ser utilizada em instalações hidráulicas prediais de água fria ou quente; conforme norma abnt nbr 15705.	Unidades	10
60	VEDA ROSCA dimensões 18mmx25m, cor branca.	unidades	20

4. DA ENTREGA DOS MATERIAS

4.1. Os materiais de construção deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias uteis após a emissão da Ordem de Fornecimento, na Prefeitura do município.

5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos orçamentários para cobrir as despesas decorrentes desta licitação será o seguinte:

FICHA Nº 03

- ✓ UNIDADE: 02.01.01 Gabinete do Prefeito – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – FUNCIONAL: 04 Administração – SUB FUNÇÃO: Planejamento e Orçamento - PROJ/ATIVIDADE: 2002 Manutenção dos Serviços do Gabinete.

FICHA Nº 21

- ✓ UNIDADE: 02.01.04 Departamento de Assistência Social – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – FUNCIONAL: 04 Administração – SUB



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

FUNÇÃO: 122 Administração Geral – PROJ/ATIVIDADE: 2010 Manutenção dos Serviços de Assistência Social.

FICHA Nº 30

- ✓ UNIDADE: 02.01.06 Departamento de Esportes – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – FUNCIONAL: 27 Desporto e Lazer – SUB FUNÇÃO: 812 Desporto Comunitário – PROJ/ATIVIDADE: 2041 Manutenção Esporte.

FICHA Nº 36

- ✓ UNIDADE: 02.01.07 Departamento de Agricultura – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – FUNCIONAL: 20 Agricultura – SUB FUNÇÃO: 606 Extensão Rural – PROJ/ATIVIDADE: 2030 Manutenção dos Serviços de Apoio a Agricultura.

FICHA Nº 45

- ✓ UNIDADE: 02.02.01 Departamento de Administração – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – FUNCIONAL: 04 Administração – SUB FUNÇÃO: 122 Administração Geral – PROJ/ATIVIDADE: 2005 Manutenção dos Serviços Administrativos.

FICHA Nº 56

- ✓ UNIDADE: 02.03.01 Ensino Pré Escolar – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – FUNCIONAL: 12 Educação – SUB FUNÇÃO: 365 Educação Infantil – PROJ/ATIVIDADE: 2015 Manutenção do Ensino Pré Escolar.

FICHA Nº 63

- ✓ UNIDADE: 02.03.02 Ensino Fundamental – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – FUNCIONAL: 12 Educação – SUB FUNÇÃO: 361 Ensino Fundamental – PROJ/ATIVIDADE: 2016 Manutenção do Ensino Fundamental.

FICHA Nº 70

- ✓ UNIDADE: 02.03.03 Ensino Fundamental Convênios – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – FUNCIONAL: 12 Educação – SUB FUNÇÃO: 361 Ensino Fundamental – PROJ/ATIVIDADE: 2018 Manutenção do Transporte de Alunos Convênio.

FICHA Nº 87

- ✓ UNIDADE: 02.05.02 Serviços Urbanos – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – FUNCIONAL: 15 Urbanismo – SUB FUNÇÃO: 452 Serviços Urbanos – PROJ/ATIVIDADE: 2039 Manutenção Parques Praças e Jardins.

FICHA Nº 93

- ✓ UNIDADE: 02.05.02 Serviços Urbanos – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – FUNCIONAL: 15 Urbanismo – SUB FUNÇÃO: 452 Serviços



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

Urbanos – PROJ/ATIVIDADE: 2028 Manutenção dos Serviços Urbanos Municipais.

FICHA Nº 100

✓ UNIDADE: 02.05.03 Serviços Rurais – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – SUB FUNÇÃO: 782 Transporte Rodoviário – FUNCIONAL: 26 Transporte – PROJ/ATIVIDADE: 2031 Manutenção de Serviços em Estradas Municipais.

FICHA Nº 107

✓ UNIDADE: 02.05.04 Limpeza Pública – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – SUB FUNÇÃO: 452 Serviços Urbanos – FUNCIONAL: 15 Urbanismo – PROJ/ATIVIDADE: 2029 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública.

FICHA Nº 120

✓ UNIDADE: 02.06.01 Fundo Municipal de Saúde – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – SUB FUNÇÃO: 302 Assistência Médica e Ambulatorial – FUNCIONAL: 10 Saúde – PROJ/ATIVIDADE: 2013 Manutenção dos Serviços de Assistência Médica.

FICHA Nº 144

✓ UNIDADE: 02.07.01 Fundeb Ensino Pré Escolar – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – FUNCIONAL: 12 Educação – SUB FUNÇÃO: 365 Educação Infantil – PROJ/ATIVIDADE: 2033 Manutenção do Ensino Pré Escolar Fundeb.

FICHA Nº 153

✓ UNIDADE: 02.07.02 Fundeb Ensino Fundamental – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – FUNCIONAL: 12 Educação – SUB FUNÇÃO: 362 Ensino Fundamental – PROJ/ATIVIDADE: 2019 Manutenção do Ensino Fundamental Fundeb.

FICHA Nº 163

✓ UNIDADE: 02.08.04 Fundo Assistência Social Recursos Próprios – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – FUNCIONAL: 08 Assistência Social – SUB FUNÇÃO: 244 Assistência Comunitária – PROJ/ATIVIDADE: 2011 Manutenção do Fundo de Assistência Social.

FICHA Nº 206

✓ UNIDADE: 02.03.03 Ensino Fundamental Convênios – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – SUB FUNÇÃO: 361 Ensino Fundamental – FUNCIONAL: 12 Educação – PROJ/ATIVIDADE: 2016 Manutenção do Ensino Fundamental.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

FICHA Nº 209

- ✓ UNIDADE: 02.03.03 Ensino Fundamental Convênios – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – SUB FUNÇÃO: 365 Educação Infantil – FUNCIONAL: 12 Educação – PROJ/ATIVIDADE: 2015 Manutenção do Ensino Pré Escolar.

FICHA Nº 262

- ✓ UNIDADE: 02.05.02 Serviços Urbanos – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – SUB FUNÇÃO: 452 Serviços Urbanos – FUNCIONAL: 15 Urbanismo – PROJ/ATIVIDADE: 2028 Manutenção de Serviços Urbanos Municipais.

6. PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente validado pelo gestor do contrato.

Itirapuã / SP, 15 de Março de 2017.

Rui Gonçalves
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

ANEXO II

MINUTA DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11 / 2017

PROCESSO Nº PP 11 / 2017

HORA DE ABERTURA: 09h:00 MIN.

AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CONFORME RELACIONADO NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO

DADOS DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE:

E-mail :

ESPECIFICAÇÃO :

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	ARAME RECOZIDO Número 14 bwg; com diâmetro de 2,11 mm; massa nominal 0,027 kg/m.	Kg	15			
2	AREIA MÉDIA Com limite de porcentagem de material nocivo igual a 1,5%; com limite de porcentagem de material carbonosos	M ³	50			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

	igual a 1%; com limite de % de material pulverulentos igual a 5%; a areia. Será fornecida com nome do produtor, volume aparente de água doce.					
3	AREIA FINA Com limite de porcentagem de material nocivo igual a 1,5%; com limite de porcentagem de material carbonosos igual a 1%; com limite de % de material pulverulentos igual a 5%; a areia será fornecida com nome do produtor, volume aparente de água doce.	M ³	50			
4	ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO E REVESTIMENTO Embalagem com 20 kg - argamassa colante cimentícia para assentamento de cerâmicas em áreas internas. Classificada como aci segundo a norma nbr 14.081.	Saco	10			
5	ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO E REVESTIMENTO, USO INTERNO (PISO SOBRE PISO) Embalagem com 20 kg	Saco	10			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

	- Argamassa para Assentamento e Revestimento; Argamassa Uso Interno, Piso Sobre Piso; Características Mínimas: Resistência a Compressão P6; Densidade de Massa Aparente No Estado Endurecido M4; Resistência a Tração Na Flexão R4; Coeficiente de Capilaridade C6; Densidade de Massa No Estado Fresco D4; Retenção de Água U2; Resistência Potencial de Aderência a Tração A3; Conforme Nbr 13754.					
6	BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO Medindo 9 x 19 x 19 cm (largura x altura x comprimento); tipo bloco para vedação, tipo baiano; 08 furos; uso em construção, uso revestido; conforme nbr15270-1.	Unidades	1.000			
7	BLOCO VAZADO DE CONCRETO Tipo bloco vazado; medindo (14x19x19)cm; classe b (com função estrutural); para uso aparente; resistência característica a compressão mínima de 4,0mpa; conforme norma abnt nbr 6136.	Unidades	6.000			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

8	BLOCO VAZADO DE CONCRETO Tipo bloco vazado, uso aparente; medindo 9 x 19 x 39 cm; classe d (sem função estrutural); para uso em elementos de alvenaria acima do nível do solo; resistência característica à compressão mínima de 2,50 mpa; conforme norma abnt nbr 6136.	Unidades	1.500			
9	BLOCO VAZADO DE CONCRETO, TIPO CANALETA U Medindo (14x19x39)cm; classe d (sem função estrutural); para uso em elemento de alvenaria acima do nível do solo; resistência característica a compressão mínima de 2,0mpa; conforme norma abnt nbr 6136.	Unidades	500			
10	BOTA DE SEGURANÇA Tamanho 38; com cabedal em borracha vulcanizada; cor preta; modelo unissex; sem fechamento; cano curto(+/- 26 cm); solado em borracha antiderrapante, tipo trator; solado injetado direto no cabedal; palmilha de montagem	Pares	2			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

	em borracha; sem palmilha higiênica; biqueira em borracha; atendendo exigência de segurança conforme norma bs-en 344/1993 e certificado de aprovação do ministério do trabalho e emprego.					
11	BOTA DE SEGURANÇA Tamanho 40; com cabedal em borracha vulcanizada; cor preta; modelo unissex; sem fechamento; cano curto (+/- 26 cm); solado em borracha antiderrapante, tipo trator; solado injetado direto no cabedal; palmilha de montagem em borracha; sem palmilha higiênica; biqueira em borracha; atendendo exigência de segurança conforme norma bs-en 344/1993 e certificado de aprovação do ministério do trabalho e emprego.	Pares	08			
12	CAIXA SIFONADA de Pvc; No Formato Redonda, Pluvial; Devendo a Mesma Ser Entregue Com Tampa, Grelha e Porta Grelha; Com Dimensão de 150 x 185 x 75 Mm; Com 03 Entradas 1 1/2" (40mm) e 01 Saída 3" (75mm).	Unidades	05			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

13	CAL PARA PINTURA Composto de carbonato de cálcio; embalagem com 8 kg.	Sacos	150			
14	CAL HIDRATADA Composto de calcáreo tipo ch-1; com plasticidade maior ou igual a 110; especificação de acordo com a nbr 7175; embalagem de 20kg.	Sacos	20			
15	CAVADEIRA Manual; com 2 lâminas; cabo de madeira; utilizada para abrir buraco.	Unidades	02			
16	CHUVEIRO ELÉTRICO De polipropileno com contatos bimetálicos, tipo ducha; na voltagem 127 v; com controle de 3 temperaturas (desligado, mínimo e máximo); e potência de 4800 watts; contendo mangueira de pvc, cabeçote reforçado e chuveirinho; na cor branca; com rosca de 1/2"; indicado para pressões de 0,7 a 4,0 mca; conforme nbr 12483.	unidades	05			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

17	CHUVEIRO ELÉTRICO De termoplástico; na voltagem 220 v; com controle de 3 temperaturas; e potência de 4400w, fiação com bitola mínima 4mm ² ; com mangueira e micro ducha; na cor branca; com rosca 1/2 pol; pressão mínima 10 kpa (1 mca); com chave seletora blindada, compatível ao idr de acordo com a nbr-5410".	Unidades	05			
18	CIMENTO PORTLAND Composto (cp ii-e); composto de escória granulada de alto forno; com resistência de 32 mpa; faixa de porcentagem em peso de clínquer+sulf. Calcio 94-56%; e faixa de porcentagem em peso de escória de 6-34%; com faixa de porcentagem de material carbonático de 0-10%; embalagem em sacos de papel tipo "kraft"; com limite de porcentagem de residuo insolúvel menor ou igual a 2,5%; com limite de porcentagem de perda ao fogo menor ou igual a 6,5%; com limite de porcentagem de óxido de magnésio menor ou igual a 6,5%; com	Sacos	250			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

	limite de porcentagem de trióxido de enxofre menor ou igual a 4%; com limite de porcentagem de anidrido carbônico menor ou igual a 5%; com limite de tempo de fim de pega menor ou igual a 10 horas; limite de expansibilidade a frio/ quente menor ou igual a 5 mm; limite de tempo de inicio de pega menor ou igual a 1 hora; normatização conforme nbr 11578.					
19	COLA LÍQUIDA Para tubulação de pvc (água e esgoto).	Litros	03			
20	COMPOSTO DE AREIA NATURAL 1,2mm(30 a 70%), 0,15mm(90 a 100%), com módulo de finura 1,99; com limite de % de torrões de argila 1,5%; com limite de material carbonático 0,5% (concreto apar.) E 1% (demais concretos); com limite de material pulverulento superficial de 3% e demais concretos de 5%; de grãos minerais,duros,compactos,limpos e duráveis; e do produtor, proveniência do material.	M ³	50			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

21	COTOVELO 90 GRAUS DE PVC Na cor marrom; junta soldável; com diâmetro nominal nbr 5648; com diâmetro externo nominal 25 mm, com diâmetro de referência 20 mm; água fria.	unidades	15			
22	COTOVELO 90 GRAUS PVC, COM BUCHA DE LATÃO Em pvc azul; de junta rosqueada, sendo uma das extremidades com rosqueável; utilização com tubos de pvc rígido especificada na nbr 5648; com diâmetro nominal de 20 mm; com diâmetro de referência de 3/4" x 3/4" rl; tipo de rosca padronizado na nbrnm iso 7-1.	Unidades	15			
23	CURVA 45 GRAU CURTA De pvc rígido para esgoto predial, fabricação conforme nbr 5688: 2010; com diâmetro nominal de 100 mm; na cor branca; para ser usada em condução de esgoto.	Unidades	10			
24	CURVA 45 GR CURTA	unidades	10			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

	DE PVC RÍGIDO PARA ESGOTO PREDIAL; FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688: 2010; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 40 MM Na cor branca; para ser usada em condução de esgoto.					
25	DISCO DE CORTE De óxido de alumínio; 115 mm; furo central 22,23 mm; espessura 1 mm; com reforço de 2 telas; para corte de aço e metais ferrosos, para uso em esmerilhadeira.	unidades	15			
26	ENXADA Em Aço Especial; Com Tamanho de 2 1/2 Libras; Com Cabo de Madeira.	unidades	05			
27	FITA ADESIVA Crepe; medindo (25mmx50m); branca; comum.	Rolo	10			
28	FIXADOR DE CAL Composto de sal de cálcio, sódio e magnésio; embalado em sache plástico; com capacidade para 150 ml.	unidades	100			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

29	FOICE ROÇADEIRA METÁLICA Com olho de 32 mm de diâmetro e cabo de madeira de 120 cm.	unidades	05			
30	GRAMPO PARA CERCA De ferro galvanizado, liso para cerca; com bitola de 1" x 9".	Kg	08			
31	KIT DE REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA Com componentes de borracha, plástico, latão; para atender válvula com bitola de 1.1/2"; devendo ser composto de anel de vedação mola, eixo, vedante de borracha; válvula de descarga hidra vrc 2511.	Unidades	15			
32	LIXA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL Lixa de óxido de alumínio com costado de papel; para aplicação no lixamento de paredes, preparação para pintura de ambientes, lixamento de madeiras; grão 220; em folha; medindo 225 x 275 mm; para	unidades	50			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

	acabamento; conforme abnt nbr 15230.					
33	LIXA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; PARA FERRO E METAIS EM GERAL Grão 100; em folha; medindo 225 x 275 mm; para preparação de superfície metálica para pintura.	unidades	50			
34	LUVA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL COM DIÂMETRO NOMINAL DE 25MM Fabricação conforme nbr 5648/77; na cor marrom; para ser utilizada em instalações hidráulicas de água fria.	Unidades	05			
35	LUVA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL COM DIÂMETRO NOMINAL DE 3/4" Fabricação conforme nbr 5648/77; na cor marrom; para ser utilizada em instalações hidráulicas de água fria.	unidades	05			
36	LUVA DE SEGURANÇA EM COURO (RASPA) No tamanho grande; na cor cinza; para proteção de usuário de solda; cano curto; com punho	Par	50			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

	mesmo material da luva; dorso normal; palma lisa; sem forro; deves ter certificado de aprovação do ministério do trabalho e emprego.					
37	LUVA DE SEGURANÇA; EM VAQUETA NATURAL CURTIDA AO CROMO No tamanho grande; para proteção de usuário de agentes abrasivos, escoriantes, cortante e perfurante, tipo petroleira; cano longo; com punho em elástico embutido; dorso normal; palma com reforço interno, com largura aproximada de 12,5cm e comprimento total de 27cm; forro em algodão; acabamento em viéis, costurada com linha de nylon; deves ter certificado de aprovação do ministério do trabalho e emprego.	Par	300			
38	ÓCULOS DE PROTEÇÃO Destinado para construção civil, indústrias químicas e petroquímicas, mineração, indústrias em geral, tiro polícia; composto de lentes em policarbonato e ajuste do clipe nasal e armação duplamente injetada; com armação	Unidades	20			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

	<p>em nylon e elastômero; com haste em nylon e elastômero cinza e preto, com ajustes angular e telescópico para melhor adaptação ao rosto; para proteção aos olhos contra impactos de partículas volantes de velocidade até 45,7 m/s.; lente deverá ser esféricas, as quais adaptam à curvatura natural do rosto; resistente a riscos, e com tratamento anti-embaçante, anti-estática e anti-ataque químico; com capacidade de absorver no mínimo 99,9% de radiação ultravioleta uva e uvb; o óculos deverá proporcionar boa cobertura da cavidade ocular em diferentes tamanhos de rosto; com lente na cor com tonalidade cinza; proteção contra impactos de partículas voláteis; embalado individualmente em embalagem que garanta a integralidade do óculos; com garantia total de no mínimo 01 ano; e suas condições deverão atender a norma ansi z87.1:2003.</p>					
39	PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA VÁLVULA DE DESCARGA;	unidades	25			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

	RETENTOR; MODELO VÁLVULA HYDRA MAX 2550; Referência 4162.020; Diâmetro Nominal Dn 32 (1.1/4") Ou Dn 40 (1.1/2").					
40	PEDRA BRITADA Tipo brita nº 01, com espessura entre 24mm e 19mm(3/4"); forma pontiaguda; granulometria passante 100% pela peneira malha 25mm (1") e retida na peneira malha 12,5 mm (1/2"); através do conjunto de peneiras da série intermediária; para utilização na fabricação de concreto; conforme normas abnt nbr 7211 e nbr nm 248.	M ³	80			
41	PREGO COM CABEÇA EM AÇO GALVANIZADO com cabeça chata; medindo 15 x 15.	Kg	02			
42	PREGO COM CABEÇA; EM AÇO GALVANIZADO Com Cabeça Chata; Medindo 17 x 21.	Kg	02			
43	ROLO PARA PINTURA	Unidad es	10			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

	MEDINDO 23 CM DE LARGURA, 60 CM DE ESPESSURA De lã sintética, anti-respingo; com altura de 9 mm para a lã; com suportede aço galvanizado, com cabo anatômico; cabo revestimento de plástico (pvc).					
44	ROLO PARA PINTURA MEDINDO 150 MM DE COMPRIMENTO De lã sintética; com altura de lã de 9 mm, anti respingo; suporte de aço galvanizado; cabo revestimento de pvc.	unidad es	10			
45	Solução de Resina para Tubo PVC Tipo cpvc; utilizado na soldagem de tubos e conexões de pvc nbr 7198; acondicionado em embalagem de 175 g , com pincel aplicador.	Unidad es	08			
46	TE DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Fabricação conforme nbr 5648/77; com diâmetro nominal de 20mm; na cor marrom; para ser utilizada em instalação predial de água fria.	unidad es	05			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

47	TELHA; DE CERÂMICA TIPO PAULISTINHA medindo 480 x 170 mm; conforme nbr 15310.	unidades	250			
48	TELHA; DE CERÂMICA; TIPO TELHA COMPOSTA DE ENCAIXE (MODELO PORTUGUESA) Medindo 22 x 40 Cm; Nbr 15310.	Unidades	250			
49	THINNER Tipo solvente volátil incolor, límpido, inflamável; composto de hidrocarbonetos aromáticos, alcoóis e cetonas; apresentado na forma líquida, isento de solventes clorados e benzeno; densidade 0,824 a 0,845 g/cm ³ a 20°C, odor característico, grau de pureza mínima 99,5%; para diluição de esmaltes sintéticos industriais, automotivos, primers, primers sintéticos, desengraxantes; acondicionado em lata, galão ou tambor, com certificado iso 9001 impresso ou estampado na embalagem; validade de 12 meses a partir do recebimento;	Galão	20			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

	conforme norma abnt nbr 14725.					
50	TIJOLO MACIÇO; CERÂMICO PARA ALVENARIA Medindo 4 x 9 x 19 cm (altura x largura x comprimento); tipo comum, fabricado conforme norma abnt nbr 7170.	unidades	2.500			
51	TINTA LÁTEX Desempenho premium, tipo látex vinil acrílica para parede; composição à base de resina acrílica, polímeros vinílicos, pigmentos ativos, cargas inertes; coalescentes, espessantes, bactericidas e fungicidas, aditivos e água; solvente base de água, diluível em água potável, baixa toxicidade, viscosidade de 100 uk; rendimento de 380 m ² /demão (embalagem 18l), densidade 1,22 - 1,26 g/cm ³ , peso específico aproximado: 1,40 g/cm ³ , brilho 60°C de 4 ub; voc (compostos orgânicos voláteis) de 6,40 g/l; isenta de metais pesados; acabamento fosco aveludado; secagem rápida, para ambientes externos e	Latas	100			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

	internos, superfícies de alvenaria, reboco, concreto, fibrocimento, texturas; massa acrílica, massa corrida e gesso; validade mínima de 18 meses a partir do recebimento, cessando odor característico no máximo 3 horas; após a aplicação, deverá ser entregue o boletim técnico; conforme norma de especificação abnt nbr 15079 e norma de classificação abnt nbr 11702 tipo 4.5.1, lata de 18 litros.					
52	TORNEIRA AUTOMÁTICA Com fechamento hidromecânico; acionamento com pressão manual; corpo em latão; cromada, comprimento mínimo de 145mm; bica baixa; fixação em mesa; bitola de 15mm, com porca de fixação em latão; com pressão baixa (entre 2 e 40 m.c.a.); utilização em lavatório, devendo ser entregue com arejador e peneira anti-sujeira; com garantia de 5 anos, conforme nbr 13713.	Unidades	10			
53	TORNEIRA; DE LATÃO (TORNEIRA PARA JARDIM)	Unidades	10			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

	Com acabamento na cor amarela; volante no modelo com haste de metal com 1/2 volta; bica do tipo rosqueável para mangueira; fixação na parede; com encaixe 1/2 polegada; bitola da saída 3/4 polegada; utilizada em jardim; com garantia de 01 ano.					
54	TORNEIRA; DE METAL; COM ACABAMENTO CROMADA VOLANTE NO MODELO TIPO BICA; BICA DO TIPO LONGA Fixação na parede; com encaixe 1/2 polegada; bitola da saída 1/2 polegada; utilizada em lavatório; com garantia de 01 ano.	unidades	10			
55	TORNEIRA; DE METAL; COM ACABAMENTO METAL CROMADO; VOLANTE NO MODELO ESFERA; BICA DO TIPO FIXA E ALTA FIXAÇÃO NO TAMPO Com encaixe 1/2 polegada; bitola da saída 3/4 polegada; utilizada em lavatório; com garantia de 01 ano.	unidades	10			
56	TORNEIRA; DE METAL; COM ACABAMENTO METAL	unidades	10			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

	<p>CROMADO; VOLANTE NO MODELO ESFERA; BICA DO TIPO FIXA E ALTA; FIXAÇÃO NA PAREDE</p> <p>Com encaixe 1/2 polegada; bitola da saída 3/4 polegada; utilizada em cozinha; com garantia de 01 ano.</p>					
57	<p>TUBO DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL; FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 50MM</p> <p>Fornecido em barra; na cor branca; com junta elástica ou soldável; para ser usado em instalações prediais de esgoto.</p>	Barra	80			
58	<p>TUBO DE SILICONE</p> <p>Confeccionado em silicone flexível, atóxico; na cor incolor translúcido; medindo n.203; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.</p>	unidades	08			
59	<p>VÁLVULA GAVETA</p> <p>Fabricada em bronze, volante em alumínio, vedação haste-castelo o'ring; tipo registro de gaveta; tampa roscada</p>	Unidades	10			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

	internamente, rosca 3/4"; diâmetro nominal de 3/4"; classe de pressão 80 psi (55 mca ou 0,55 mpa); com acionamento através de volante; extremidades com rosca bsp ou npt; para ser utilizada em instalações hidráulicas prediais de água fria ou quente; conforme norma abnt nbr 15705.					
60	VEDA ROSCA dimensões 18mmx25m, cor branca.	unidades	20			

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$.....(.....).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses a partir da assinatura de contrato.

PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS: CONFORME EDITAL E ANEXOS

PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA: (Mínimo 60 dias)

PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL E ANEXOS.

Nº DA AGÊNCIA BANCÁRIA..... Nº DA CONTA.....

NOME/RG/CPF DO RESPONSÁVEL PARA ASSINAR CONTRATO:

Declaramos nossa inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Nº 10.520 / 02 e suas alterações e às cláusulas e condições do respectivo Edital de que trata a presente proposta; que observaremos, integralmente e às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Atenciosamente,

(Assinatura do representante legal da licitante e seu carimbo de, C.N.P.J..)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

ANEXO III

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 11 / 2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ n.º _____, representada pelo (a) Sr.(a) _____, CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO), portador(a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____, para representá-la perante o Município de Itirapuã/SP em licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 11 / 2017 – P. M .I.**, Processo n.º PP 11 / 2017 para **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CONFORME RELACIONADO NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, conforme disposto no edital em epigrafe, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local e data

Assinatura

Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

ANEXO IV

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Exigida pelo art. 4º, VII da Lei Nº 10.520/02).

(nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que até esta data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, no processo licitatório de Pregão nº 11 / 2017, tendo como objeto **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CONFORME RELACIONADO NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, promovido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade, _____ de _____ de 2017.

(nome e nº do RG do declarante)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Para fins de participação no processo licitatório de Pregão nº 11 / 2017, _____ (Nome da empresa) "ME" ou "EPP", CNPJ nº _____, sediada (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o Caso), na forma de Lei complementar nº 147 / 2014.

Cidade, _____ de _____ de 2017.

(nome RG e CPF do declarante)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO Nº XXX / 2017

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ E A EMPRESA

Por esse instrumento de Contrato que entre si fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ**, Estado de São Paulo, com sede na Rua Dozito Malvar Ribas, 5000 – Centro – Itirapuã/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.317.955/0001-05, neste ato representado pelo seu **Prefeito Municipal, Rui Gonçalves**, doravante denominada **"CONTRATANTE"**, a empresa _____, com sede à Rua/Pça/Av. _____, n.º _____, CEP: _____, Bairro _____ Cidade _____/Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, Inscrição Estadual n.º _____, doravante denominada simplesmente **"CONTRATADA"**, neste ato representada em conformidade com o Contrato Social, de comum acordo resolvem firmar o presente Termo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. OBJETO

É objeto do presente **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CONFORME RELACIONADO NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

2. DO VALOR

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) deste **CONTRATO**, a **MUNICIPALIDADE** pagará á contratada o preço certo, irrevogável e total de R\$ _____, **de acordo com o valor unitário, descritivos e estimativas de quantitativos presentes ao processo de licitação.**

3. DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos do orçamento do município, na seguinte dotação orçamentária:

FICHA Nº 03

- ✓ UNIDADE: 02.01.01 Gabinete do Prefeito – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – FUNCIONAL: 04 Administração – SUB FUNÇÃO: Planejamento e Orçamento - PROJ/ATIVIDADE: 2002 Manutenção dos Serviços do Gabinete.

FICHA Nº 21



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

-
- ✓ UNIDADE: 02.01.04 Departamento de Assistência Social – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – FUNCIONAL: 04 Administração – SUB FUNÇÃO: 122 Administração Geral – PROJ/ATIVIDADE: 2010 Manutenção dos Serviços de Assistência Social.

FICHA Nº 30

- ✓ UNIDADE: 02.01.06 Departamento de Esportes – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – FUNCIONAL: 27 Desporto e Lazer – SUB FUNÇÃO: 812 Desporto Comunitário – PROJ/ATIVIDADE: 2041 Manutenção Esporte.

FICHA Nº 36

- ✓ UNIDADE: 02.01.07 Departamento de Agricultura – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – FUNCIONAL: 20 Agricultura – SUB FUNÇÃO: 606 Extensão Rural – PROJ/ATIVIDADE: 2030 Manutenção dos Serviços de Apoio a Agricultura.

FICHA Nº 45

- ✓ UNIDADE: 02.02.01 Departamento de Administração – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – FUNCIONAL: 04 Administração – SUB FUNÇÃO: 122 Administração Geral – PROJ/ATIVIDADE: 2005 Manutenção dos Serviços Administrativos.

FICHA Nº 56

- ✓ UNIDADE: 02.03.01 Ensino Pré Escolar – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – FUNCIONAL: 12 Educação – SUB FUNÇÃO: 365 Educação Infantil – PROJ/ATIVIDADE: 2015 Manutenção do Ensino Pré Escolar.

FICHA Nº 63

- ✓ UNIDADE: 02.03.02 Ensino Fundamental – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – FUNCIONAL: 12 Educação – SUB FUNÇÃO: 361 Ensino Fundamental – PROJ/ATIVIDADE: 2016 Manutenção do Ensino Fundamental.

FICHA Nº 70

- ✓ UNIDADE: 02.03.03 Ensino Fundamental Convênios – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – FUNCIONAL: 12 Educação – SUB FUNÇÃO: 361 Ensino Fundamental – PROJ/ATIVIDADE: 2018 Manutenção do Transporte de Alunos Convênio.

FICHA Nº 87

- ✓ UNIDADE: 02.05.02 Serviços Urbanos – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – FUNCIONAL: 15 Urbanismo – SUB FUNÇÃO: 452 Serviços Urbanos – PROJ/ATIVIDADE: 2039 Manutenção Parques Praças e Jardins.

FICHA Nº 93



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

-
- ✓ UNIDADE: 02.05.02 Serviços Urbanos – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – FUNCIONAL: 15 Urbanismo – SUB FUNÇÃO: 452 Serviços Urbanos – PROJ/ATIVIDADE: 2028 Manutenção dos Serviços Urbanos Municipais.

FICHA Nº 100

- ✓ UNIDADE: 02.05.03 Serviços Rurais – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – SUB FUNÇÃO: 782 Transporte Rodoviário – FUNCIONAL: 26 Transporte – PROJ/ATIVIDADE: 2031 Manutenção de Serviços em Estradas Municipais.

FICHA Nº 107

- ✓ UNIDADE: 02.05.04 Limpeza Pública – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – SUB FUNÇÃO: 452 Serviços Urbanos – FUNCIONAL: 15 Urbanismo – PROJ/ATIVIDADE: 2029 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública.

FICHA Nº 120

- ✓ UNIDADE: 02.06.01 Fundo Municipal de Saúde – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – SUB FUNÇÃO: 302 Assistência Médica e Ambulatorial – FUNCIONAL: 10 Saúde – PROJ/ATIVIDADE: 2013 Manutenção dos Serviços de Assistência Médica.

FICHA Nº 144

- ✓ UNIDADE: 02.07.01 Fundeb Ensino Pré Escolar – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – FUNCIONAL: 12 Educação – SUB FUNÇÃO: 365 Educação Infantil – PROJ/ATIVIDADE: 2033 Manutenção do Ensino Pré Escolar Fundeb.

FICHA Nº 153

- ✓ UNIDADE: 02.07.02 Fundeb Ensino Fundamental – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – FUNCIONAL: 12 Educação – SUB FUNÇÃO: 362 Ensino Fundamental – PROJ/ATIVIDADE: 2019 Manutenção do Ensino Fundamental Fundeb.

FICHA Nº 163

- ✓ UNIDADE: 02.08.04 Fundo Assistência Social Recursos Próprios – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – FUNCIONAL: 08 Assistência Social – SUB FUNÇÃO: 244 Assistência Comunitária – PROJ/ATIVIDADE: 2011 Manutenção do Fundo de Assistência Social.

FICHA Nº 206

- ✓ UNIDADE: 02.03.03 Ensino Fundamental Convênios – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – SUB FUNÇÃO: 361 Ensino Fundamental



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

- FUNCIONAL: 12 Educação - PROJ/ATIVIDADE: 2016 Manutenção do Ensino Fundamental.

FICHA Nº 209

✓ UNIDADE: 02.03.03 Ensino Fundamental Convênios - NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo - SUB FUNÇÃO: 365 Educação Infantil - FUNCIONAL: 12 Educação - PROJ/ATIVIDADE: 2015 Manutenção do Ensino Pré Escolar.

FICHA Nº 262

✓ UNIDADE: 02.05.02 Serviços Urbanos - NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo - SUB FUNÇÃO: 452 Serviços Urbanos - FUNCIONAL: 15 Urbanismo - PROJ/ATIVIDADE: 2028 Manutenção de Serviços Urbanos Municipais.

4. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos pneus, mediante apresentação da Nota Fiscal de Faturamento, devidamente validada pelo Gestor do Contrato, Odair Dalseco de Oliveira.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente provocar ou causar para a **CONTRATANTE** e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos deste contrato de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

5.1. Fica a **CONTRATADA** responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à entrega dos itens, objeto deste contrato, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, secundários e tributários ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venha a ser devidos em razão da avença.

6. OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a empenhar, quando da contratação, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s).

7. PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a **CONTRATADA** às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de **Pregão Presencial nº 11 / 17**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

-
- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso.
 - b) Multa de 10% (dez por cento do valor do contrato, em caso de rescisão por uma das hipóteses previstas no art. 78, inc. I a VIII, da Lei nº 8.666/93.
 - c) Impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Itirapuã pelo período de até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra de dolo na execução do contrato.

8. VALIDADE DO CONTRATO

O contrato terá validade de 12 (doze) meses a partir da assinatura.

9. RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 da mesma Lei.

Parágrafo único – Na hipótese de rescisão, a **CONTRATANTE** poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que advierem do rompimento.

10. DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam os representantes das partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Itirapuã / SP, de de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ

Rui Gonçalves
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

NOME DA EMPRESA

Nome do Representante Legal

RG: CPF:

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____

NOME:

RG:

CPF:

NOME:

RG:

CPF: